

DECRETO Nº 21.062, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.272.347,65 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.272.347,65 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito:	1502-12.0361.178.2937-PROCESSAMENTO DE DADOS - SMED - FUNDAMENTAL	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102.916,25
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	653.159,36
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL	
	4490 - INVESTIMENTOS	258.270,00
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0365.171.2565 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.486,89
Crédito:	1502-12.0365.178.2938-PROCESSAMENTO DE DADOS - SMED - INFANTIL	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.431,40
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0365.171.2565 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL	

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

169.431,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.